CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 248 - PE 98/15
Em 21 de 07 de 20 15

PROJETO DE LEI N.º 98, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto "Integrações Sociais em Cena - 2ª Edição", no valor de R$12.725,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto "Integrações Sociais em Cena - 2ª Edição", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$12.725,00 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.99.00.00.00-621.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 248 - PE 98/15
Em 21 de 07 de 20 15

Ofício 638/2015-GP

Montenegro, 16 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 98/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto "Integrações Sociais em Cena - 2ª Edição", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$12.725,00 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O grupo Renascença Cia de Teatro está há muitos anos no cenário artístico de Montenegro. Buscando através desta cultura levar a arte do teatro aos bairros e escolas da cidade de Montenegro.

O grupo também tem a característica de representar a cidade em festivais de teatro, não só no Estado do Rio Grande do Sul, mas também fora deste, viajando muitas vezes para outros países, onde seus artistas já conquistaram vários títulos, o que demonstra a importância do grupo para Montenegro.

O Projeto Integrações Sociais em Cena teve seu primeiro lançamento em 2014 realizando 10 ações teatrais em instituições sociais, espaços públicos e escolas de periferia, obtendo considerável satisfação do público envolvido, como também da comunidade que acompanhou todas as atividades pela imprensa e redes sociais. Sempre manifestando votos de gratidão e apreço pelo trabalho desenvolvido por esta equipa na "Cidade das Artes". Através do manifesto cultural em espaços descentralizados foi possível vivenciar o sentido do teatro como instrumento de integração e inclusão social, auxiliando na autoestima do cidadão e valorizando aqueles à margem da vida cultural e artística de Montenegro.

Outrossim, o projeto tem por objetivo geral promover o teatro como efetivo instrumento de integração social do cidadão. E como objetivos específicos:

- permitir a aproximação de diferenças re-significando valores e conceitos sociais;
- contemplar diferentes segmentos sociais com trabalhos teatrais;
- ofertar atividades direcionadas à terceira idade e aos portadores de necessidades especiais promovendo sua autoestima;
- incentivar a apreciação e formação da plateia;
- oportunizar debates sobre a função social do teatro;
- contribuir para o desenvolvimento da cultura do município e sua projeção;
- realizar intercâmbios culturais através de festivais, mostras e seminários de teatro.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594

Importante destacar que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e deverá ser utilizado de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.99.00.00.00-621 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais/Outras Instituições Privadas.

Anexo o processo administrativo n.º 3264/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Silva
Em: 21/07/15, às 11:15

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594